

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1455/2015 de 7 de Julho de 2015

A Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo, com sede no Caminho Novo n.º 68, freguesia de Ponta Garça, concelho Vila Franca do Campo, foi fundada em 29 de fevereiro de 2008;

A Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo, é uma coletividade sem fins lucrativos, de natureza religiosa, recreativa, cultural e desportiva, que desenvolve a sua finalidade religiosa, em especial, através da promoção do culto católico em honra e louvor do Espírito Santo;

A Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo do Caminho Novo, com sede no Caminho Novo n.º 68, freguesia de Ponta Garça, concelho Vila Franca do Campo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.